

**RIO VERDE****Rio Verde - 3ª Vara Cível****TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Processo Digital nº 5003356-05.2019.8.09.0137

Promovente: Banco do Brasil S/A

Promovido: Francisco Gomides De Paula

Valor da causa: 66.475,47

Juiz: GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO

Aos 28 de novembro de 2022, as 16:26:14, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da Rio Verde - 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, doutor(a) GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO, eu, Analista Judiciário, abaixo transcrito lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns): " um veículo modelo: Strada Hard Working 1.4, Fire flex 8V CD, ano fab/modelo: 2017/2017, chassi: 9BD57834FHY176949, renavam: 1130584329, placa: PRE-3235/GO

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas de Lei (arts. 840, III e 845, par. 1, ambos do C.P.C).

Despacho: " Defiro o pedido de penhora do(s) veículo(s) elencado(s) por termo nos autos, nos termos do art. 485, §1º do CPC. Expeça-se o termo. Formalizada a penhora, intime-se imediatamente o executado..."

Observação: O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161 par. único do CPC/15 e art. 168, par. I, II do CP.

Rio Verde-GO, 28 de novembro de 2022

DANUSA BARROS GOMES

Analista Judiciário